



le Nº 3 / 93

*Aprovado
Em 4-11-93
P. Zene da Costa
b/ emenda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 31/93

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) para subvencionar a Associação Beneficente Católica.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de setembro de 1993.

Corrado Roberti
Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Estando ainda o Projeto de Lei Orçamentária, em fase de elaboração; o Projeto de Lei nº 28/93 de 26.08.93, em tramitação; e ainda para se evitar a abertura de crédito especial que; no tocante, caracteriza falta de planejamento; solicitou o Executivo a inclusão no citado projeto o valor de CR\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) destinados a subvencionar a Associação Beneficente Católica que vem, há anos prestando assistência médico-hospitalar ao nosso Município; o que não foi atendido.

Como, de acordo com entendimento feito com o provedor daquela entidade, a subvenção seria concedida em janeiro de 1994, período em que a Câmara, estará em recesso, volta o Executivo a solicitar abertura de crédito especial, com base no § 2º, IX, do Art.167 da Constituição Federal e § 2º, IX, do Art.136 da Lei Orgânica do Município.

